

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL COREDES 2023

EDITAL 038/2023UFMS

CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital de Seleção Interna de Ações alinhadas aos COREDES 2023 - campus Frederico Westphalen, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/05/2023
Inscrição dos candidatos	26/05/2023 a 29/05/2023
Avaliação dos candidatos (Entrevistas)	30/05/2023
Divulgação resultado preliminar	30/05/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/05/2023
Análise de Recursos	31/05/2023
Divulgação do Resultado Final	31/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/05/2023 a 29/05/2023

2.2 Horário: até as 23h59min do dia 29/05/2023

2.3 Local: E-mail – igorsenger@uol.com.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: o bolsista será selecionado mediante entrevista, realizada PRESENCIALMENTE, na sala 84 do Bloco 6 (Salas de Professores de Sistemas de Informação). Cada candidato será comunicado por e-mail do horário da sua entrevista. Cada entrevista terá duração de 15 minutos. A entrevista buscará identificar as habilidades do aluno necessárias para desenvolver as atividades do projeto, bem como sua disponibilidade de tempo

para o mesmo. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá ter nota mínima igual ou superior a 7.

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática e necessidade do projeto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2023 até 30/11/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de 01/06/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055737	É DAQUI!: APROXIMANDO A PRODUÇÃO LOCAL E O CONSUMO DE ALIMENTOS.	Comunicação Estratégica	01/06/2023 até 30/11/2023.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador(a)) o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - Anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é do Edital Ações Alinhadas aos COREDEs.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(s) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM – Campus de Frederico Westphalen e comunicado por e-mail para os candidatos inscritos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até as **10 horas do dia 31/05/2023** diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail igorsenger@ufsm.br ou pelo telefone 55 9 9654 2424

Frederico Westphalen, 26 de Maio de 2023

Igor Senger
Professor Coordenador do Projeto